

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ -
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 1306.02/22-SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (Órgão Gerenciador) e a(s) empresa(s): **01 – A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.728.350/0001-65, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 45, 48, 50, 52, 53 e 54 perfazendo um valor global de R\$ 1.948.739,64 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **02 – MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.722.490/0001-23, vencedora do item 03 perfazendo um valor global de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais); **03 – INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 38.472.019/0001-03, vencedora dos itens 08, 23, 29, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 49 e 51 perfazendo um valor global de R\$ 599.322,32 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 1306.02/22-SRP - **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – “**pregão eletrônico**”, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA:** 05.07.2022. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (órgão gerenciador), Sr. Francisco Wisley de Souza; e a(s) empresa(s): **A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI; INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.**

Santana do Acaraú/CE, 05 de julho de 2022.


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Pregoeiro Municipal

CERTIFICAMOS, que o presente aviso foi afixado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, conforme Lei Municipal nº 499/2005 e art. 133 da Lei Orgânica Municipal.

ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

PEC Kamikaze: Porteira está aberta

Se aproveitar que a porteira que está aberta e arregaçar nos gastos parece ideia absurda, acredite que não. O deputado federal Danilo Forte, escolhido para relatar a PEC Kamikaze, na Câmara dos Deputados, defendeu a criação de um vale-Uber para amparar motoristas de aplicativo, e projetou que os gastos para aumentar o valor de programas sociais existentes e a criação de novos pode chegar a R\$ 50 bilhões, ante os 41,2 bilhões já avaliados pelos senadores. Aprovada na semana passada pelo Senado, a PEC reajusta valores de programas sociais e cria benefícios para caminhoneiros e taxistas. A PEC, como medida taxada de emergência, conforme seus termos, não zana o principal problema: preço dos combustíveis, razão de todos (ou quase) os males. O paliativo é temporal, inclusive.

Agora em análise na Câmara, o relator planeja algumas mudanças no texto, como o auxílio-gasolina a motoristas de aplicativo, já que "a finalidade" desse serviço é a mesma dos taxistas, e estes estão amparados pela PEC, enquanto os trabalhadores de aplicativo não. Outra mudança do relator é tentar mudar a "natureza jurídica" do projeto que permite a decretação de estado de emergência. Para ele há "um espaço" (brecha, na verdade) na legislação para que, em caso de crise financeira ou calamidade, possam ser tomadas "medidas com relação a se sobrepor ao teto". Inicialmente, o impacto fiscal seria de R\$ 29,6 bilhões, porém a PEC subiu para R\$ 41,2 bilhões, e ainda há espaço para atingir o teto de R\$ 50 bilhões. Compra de votos descartada. Dessa vez, "legitimidade" e a ser paga por nós.

Taxação à vista

Serviços como conta isenta de tarifa de manutenção, emissão de boletins e Pix para empresa sem custos, oferecidos hoje por fintechs para quem é MEI, podem deixar de ser gratuitos caso uma proposta de mudança regulatória em estudo pelo Banco Central avance sem alterações. A minuta de resolução, divulgada pelo BC em outubro de 2021 para consulta pública, estabelece o teto de 0,5% na tarifa de intercâmbio para transações realizadas com cartões pré-pagos (emitidos por fintechs).

Taxação à vista II

O projeto avança após o mesmo limite ter sido estipulado pela autarquia em 2018 em relação aos cartões de débito (emitidos por bancos). A nova proposta traz ainda a aplicação do limite máximo de 0,5% para todas as operações envolvendo cartões corporativos e compras não presenciais em ambos os arranjos. A tarifa de intercâmbio é o percentual pago pelas credenciadoras de cartões aos emissores e a taxa praticada hoje nas transações com cartões pré-pagos varia de 1,1% a 1,5%.

Diárias reajustadas a até 70% a servidores

O Governo elevou em até 70% o valor das diárias a que os servidores públicos da União têm direito para gastar com hospedagem e alimentação em viagens de trabalho. Com o novo decreto, subiram para R\$ 300,90 e R\$ 668,15, respectivamente. Um ministro de Estado que viaja para Brasília, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo tem, por exemplo, direito a R\$ 668,15. Os maiores ficaram para os servidores públicos com níveis hierárquicos mais baixos. Nos casos dos ministros, a alta foi de 15%.

ICMS

A governadora Izolda Celis determinou a aplicação da Lei sobre o ICMS dos combustíveis no Ceará, reduzindo o alíquota que incide sobre a gasolina de 29% para 18%. Quanto ao diesel, a alíquota permanece em 18%. A medida, que foi comunicada, ontem, nas redes sociais da governadora, também contempla bens essenciais como energia elétrica e telecomunicações. Nas bombas, a expectativa é de que preço médio do litro da gasolina no Ceará recue de R\$ 0,70 até R\$ 1 a Petrobras deixar.

5G estreia no País, com ativação em Brasília

A internet móvel de quinta geração (5G) será liberada em Brasília amanhã (6), tornando a cidade a primeira do País a receber a nova tecnologia de comunicação. A próxima na lista deve ser Belo Horizonte, segundo informações da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A expectativa é que os operadores atuem imediatamente as suas redes para oferecer o 5G aos consumidores.

Mais informações de Rubens Frota e-mail: frotra@rubens.com.br

PEC Kamikaze pode elevar gastos em até R\$ 50 bilhões

Relator da PEC, o deputado federal Danilo Forte, (União-CE) quer criação de um vale-Uber, e projetou que gastos com programas sociais podem chegar a R\$ 50 bi

O deputado federal Danilo Forte (União-CE), escolhido para relatar a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) nº 1, também já apelidada de PEC Kamikaze, na Câmara dos Deputados, defendeu a criação de um vale-Uber para amparar motoristas de aplicativo, e projetou que os gastos para aumentar o valor de programas sociais existentes e a criação de novos pode chegar a R\$ 50 bilhões, ante os 41,2 bilhões já avaliados pelos senadores.



Danilo Forte (União-CE) é o relator da PEC na Câmara dos Deputados

Aprovada na semana passada pelo plenário do Senado, a PEC reajusta valores de programas sociais e cria benefícios para caminhoneiros e taxistas. Agora em análise na Câmara, o relator disse que planeja algumas mudanças no texto, como, por exemplo, auxílio-gasolina para motoristas de aplicativo, já que "a finalidade" desse serviço é a mesma dos taxistas, e estes estão amparados pela PEC, enquanto os trabalhadores de aplicativo não.

"A gente tem que resolver como vai ficar a questão do Uber, porque a finalidade do serviço é a mesma [dos taxistas]. Então, esse é um problema, inclusive, que eu vou conversar segunda e terça-feira em Brasília para ver como a gente aborda a essa demanda. Tem que ver se tem algum instrumento de controle para que a gente possa trabalhar isso", afirmou o parlamentar em entrevista ao jornal O Estado de S.Paulo.

Prevista inicialmente para ter um impacto fiscal de R\$ 29,6 bilhões, a PEC aumen-

tou esse valor para R\$ 41,2 bilhões, mas há espaço para atingir o teto de R\$ 50 bilhões, segundo o relator.

Forte diz que participou de uma reunião com o relator da proposta no Senado, Fernando Bezerra (MDB-CE), em que o governo do presidente Jair Bolsonaro (PL) "tinha sinalizado que [o valor] poderia chegar a até R\$ 50 bilhões". "O Paulo Guedes tinha sinalizado. Ainda tem um salto de mais de R\$ 8 bilhões que podem ser anexados", completou o deputado cearense, ressaltando que pode haver mais algum benefício, embora isso ainda não tenha sido "discutido".

Outra mudança estudada por Danilo Forte é a possibilidade de mudar a "natureza jurídica" do projeto que permite a decretação de estado de emergência. Conforme o parlamentar, há "um espaço" na legislação "para que, em caso de crise financeira ou calamidade, você pudesse tomar medidas com relação a se sobrepor ao teto". "Se a gente tiver segurança jurídica de garantir que a libe-

ração [das verbas] será feita sem a necessidade de decretação de estado de emergência, eu não tenho dificuldade nenhuma de suprimir isso", completou.

Com as mudanças desejadas, o texto deve retornar ao Senado para nova aprovação. Por isso, Danilo Forte disse que pretende aprovar a PEC na Câmara até o dia 13 de julho para que os senadores tenham dois dias - 14 e 15 de julho - para fazer a votação final antes do recenseio parlamentar.

"Eu acho que ninguém vai ter coragem de ir ao microfone para se opor a um projeto que leva benefícios para as pessoas mais carentes", completou, ressaltando que o Brasil não "precisa estar engasgado" à lei do teto de gastos.

Aprovada em dois turnos pelo plenário do Senado, a PEC reajusta valores de programas sociais e cria benefícios para caminhoneiros e taxistas. A proposta, que ainda precisa passar pela Câmara, prevê reajuste de R\$ 400 para R\$ 600 do Auxílio Brasil (ex-Boas Família), au-

mento de R\$ 53 para R\$ 120 do vale-gás, criação do auxílio-caminhoneiro de R\$ 1.000 e criação de um auxílio para taxistas, com custo de R\$ 2 bilhões. As medidas valerão até o fim deste ano.

Além desses benefícios, a PEC traz recursos para gratuidade de idosos no transporte público e subsídios para o etanol. Ambos também vão até o fim de 2022. Além disso, serão disponibilizados R\$ 500 milhões para o programa Alimenta Brasil. No caso do Auxílio Brasil, a intenção da PEC é zerar a fila do programa ainda em 2022. O custo de todas as ações é de R\$ 41,25 bilhões.

Na proposta, há ainda um artigo estabelecendo o estado de emergência no Brasil, em função da alta dos preços dos combustíveis. O estado de emergência abrirá espaço para que o governo crie o auxílio-caminhoneiro e o benefício voltado para os taxistas este ano, apesar da campanha eleitoral. Como mostrou o portal UOL, juristas vinham afirmando que a criação de novo auxílio poderia ferir a lei eleitoral.

A PEC também exclui do teto de gastos e das metas fiscais para 2022 as despesas com os programas incluídos na proposta. O teto de gastos é a regra constitucional que limita as despesas ao Orçamento do ano anterior, mais a inflação. Na prática, com a PEC, o governo poderá realizar gastos extraordinários para bancar o reajuste dos benefícios e pagar o auxílio-caminhoneiro e o benefício para taxistas. (Folha Press)

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.

TITM S.A.
Terna pública que realizou a Superintendência de Meio Ambiente de Quilomercado - BIMAQ, e a Unidade de Apoio à Operação - UAO, para o sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS, em substituição do antigo sistema de gerenciamento - Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - SGRS.





OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1306.02/22-SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (Órgão Gerenciador) e a(s) empresa(s): **01 – A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.728.350/0001-65, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 42, 44, 45, 48, 50, 52, 53 e 54 perfazendo um valor global de R\$ 1.948.739,64 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **02 – MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.722.490/0001-23, vencedora do item 03 perfazendo um valor global de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais); **03 – INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 38.472.019/0001-03, vencedora dos itens 08, 23, 29, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 49 e 51 perfazendo um valor global de R\$ 599.322,32 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 1306.02/22-SRP - **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - “pregão eletrônico”, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA:** 05.07.2022. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (órgão gerenciador), Sr. Francisco Wisley de Souza; e a(s) empresa(s): **A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI; INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.** Santana do Acaraú/CE, 05 de julho de 2022.

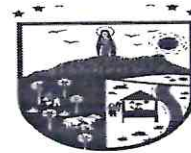
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – Resultado do Julgamento da Habilitação - Licitação: Concorrência Pública Nº CP-05.18.2/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, poda de árvores, pintura de meio fio e coleta e transporte resíduos sólidos de demolição e construção, urbanos e resíduos de serviços de saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A Comissão Permanente de Licitação torna público os seguintes resultados: Empresa(s) Habilitada(s): apenas a empresa PWR Soluções em Transportes e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.027.373/0001-87. Empresa(s) Inabilitada(s): a empresa Planalto Pajeú Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.565.011/0001-72; a empresa AOT Ambiental e Empreendimentos Técnicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.338.548/0001-08; a empresa Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.690.855/0001-94; a empresa Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.784.805/0001-80; a empresa A & P Edificações CONSTRUÇÕES E Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.874.877/0001-68; a empresa LEAL Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.774.234/0001-73; a empresa M. Minervino Neto Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.312.771/0001-34; a empresa Araguaia Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.113.297/0001-89; A empresa A.I.L. Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.621.138/0001-85 e, por último, a empresa Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.621.483/0001-03, conforme motivações circunstanciadas na ata lavrada durante a 2ª (Segunda) sessão pública, que ocorreu no dia (01/07/2022) a partir das 08h:00m (Horário Local). Considerando a ausência de todos os representantes legais na sessão pública realizada para abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo termo inicial se dará a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia da circulação do resultado da habilitação na imprensa oficial. Maiores informações na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PCS /130722.01/SESA – O Município de Pires Ferreira/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de chamamento público, a seguir: ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: -0501.10.122.0002.2.034 – Gestão e Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde/FMS -0501.10.301.0009.2.036 – Manutenção das atividades da atenção primária a saúde -0501.10.302.0010.2.038 – Manutenção das atividades da atenção secundária em saúde -0501.10.305.0043.2.042 – Ações de prevenção e combate a Covid-19 -3.3.90.39.00 – Elemento de Despesas. OBJETO: Inexigibilidade de chamamento público: Termo de Fomento que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao Centro De Pesquisas Em Doenças Hepato Renais Do Ceará - CEPHRECE, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, com o Projeto Qualifica SUS na área de saúde pública do município de Pires Ferreira-CE, para desenvolvimento do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública do município de Pires Ferreira-CE de proposição da referida Instituição Filantrópica organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria. Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa à saúde do município de Pires Ferreira-CE, deve, no prazo de 05 (cinco) corridos, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto. FAVORECIDO: Centro De Pesquisas Em Doenças Hepato Renais Do Ceará - CEPHRECE, inscrito no CNPJ n.º 05.312.376/0001-55, com sede na Rua Professor Costa Mendes, nº 1609 apt térreo – Rodolfo Teófilo – CEP 60.430-140 – Fortaleza – Ceara. VALOR GLOBAL: estimado em R\$ 11.012,064 (onze milhões e doze reais e sessenta e quatro centavos). Pires Ferreira, 04 de julho de 2022. Lunara Araújo Pinto – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.01.01 PROCESSO Nº 030/2022 O MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 367/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE: 1. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ: 28.149.744/0001-91: HABILITADA. 2. F I DOS REIS SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 29.046.413/0001-99: HABILITADA. COM FULCRO NO ART. 109, I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666/1993 ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS APRESENTEM RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HABILITAÇÃO. A ÍNTEGRA DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONTENDO OS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO, EXPOSTOS PELA CPL, ENCONTRA-SE NO SITE WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR. EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, O ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA PREÇOS SERÁ ABERTO NO DIA 13 DE JULHO DE 2022, AS 11H:30MIN., NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ICAPUI-CE, 04 DE JULHO DE 2022. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Gabinete do Prefeito - Decreto Nº 1.006, de 25 de Março de 2022. Homologa na íntegra o resultado final retificado do Concurso Público do Município de Eusébio para provimento de cargos efetivos, regido pelas normas contidas no Edital nº 002/2020, de 13 de março de 2020. O Prefeito Municipal do Eusébio, usando de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, incisos I, II e III da Constituição Federal de 1988, bem como o contido no Edital de Concurso Público 002/2020, de 13 de março de 2020, considerando a necessidade de lotar os candidatos aprovados visando suprir necessidade administrativa discricionária da Administração Pública Municipal, considerando que todos os princípios constitucionais relativos a execução do concurso público foram respeitados, considerando o Parecer Final emitido pelo Instituto CONSULPAM, empresa executora do certame, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público, Decreta, Art. 1º. Fica Homologado em todos os seus termos o resultado final retificado do concurso público de provas para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 002/2020, de 13 de março de 2020, (Publicado eletronicamente em 24 de março de 2022, no site (https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/352/concursos/15/anexos/LRxEkzt0PNsJHhVwXPhl92SgPYLzYyEQmmpTjWa.pdf) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal, parte integrante deste decreto, independentemente de transcrição. Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados obedecendo o disposto no Edital nº 002/2020, de 13 de março de 2020 (Regulamento do Concurso). Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 25 de março de 2022. Acilton Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Santana do Acaraú, no uso das atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, que o **AVISO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 1306.02/22-SRP**, foi publicado através de afixação na portaria desta prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e no sítio oficial da Prefeitura, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará dia 05 de julho de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

Santana do Acaraú/CE, 05 de julho de 2022.

Francisco Wisley de Souza
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude